

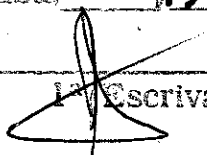
JUNTADA

Nesta data, a estes autos

Arrendatário do Imóvel

que segue (m).

Cuiabá, 19 MAI 2003 /



Escrivania Cível



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUARTA VARA

J. S. 945
/

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO
(Nº 1811/2003)

PROCESSO Nº : 1999.6161-6 – CLASSE 3.200 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADOS : TRESE HÁ IMOBILIÁRIA LTDA.

FINALIDADE : CITAÇÃO de TRESE HÁ IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ 00.100.141/0001-86, na pessoa do síndico da massa falida, **FREDERICO DE CARVALHO LOPES**, CPF 245.885.041-34, c/ endereço n Estrada da Guarita, s/n, Bairro Jardim Glória, Várzea Grande/MT, para no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 46.418,92**, atualizado até **21.06.2002**, e **acréscimos que houver**, bem como os honorários e custas, ou nomear(em) bem(ns) passíveis de penhora, para garantia da execução supramencionada.
PENHORA ou **ARRESTO** de tantos bens quantos bastem à integral satisfação do débito, no caso de não-pagamento ou não-oferecimento de bens à penhora.
AVALIAÇÃO, REGISTRO e DEPÓSITO do(s) bem(ns) penhorado(s) ou arrestado(s).
INTIMAÇÃO da penhora ao(à,s) Executado(a,s) supramencionado (a,s) e cônjuge(s), se casado(a,s) for(em), se a penhora recair sobre bem imóvel, **cientificando-o(a,s) do prazo de 30 dias para opor(em) embargos, caso queira(m).**

ADVERTÊNCIA : O Depositário não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo, sob pena de prisão civil.

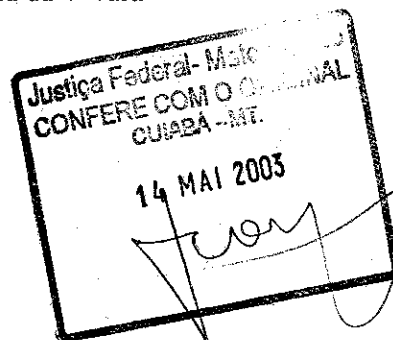
ANEXO(S) : Por cópia(s): Petição inicial, CDA, Petição de fls. 11/12 e Despacho de fl. 15.

SEDE DO JUÍZ : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, nesta Capital. Fone: (0xx65)614-5741/42. Fax: (0xx65) 642-4438.

Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça, que poderá aplicar o art. 172, § 2º do CPC.

Cuiabá/MT, 20 10/3 2003.


CARLOS ALBERTO ACOSTA
Diretor de Secretaria da 4ª vara



P. J. 946
[Signature]

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

PROCESSO : 1999.6161-6
MANDADO : 1811/2003
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E
OUTROS

Em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos supramencionados, dirigi-me à Escritania da 1ª Vara Cível (Vara de Falência) da Comarca de Cuiabá-MT, e, ali, estando, procedi a penhora no rosto dos autos nº 219/2000, do valor correspondente a R\$46.418,92 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais, noventa e dois centavos) atualizado até 21.06.2002, bem como dos acréscimos que houver, para a garantia da execução supra.

Feita a penhora, nomeei o depositário abaixo assinado e dei ciência ao Escrivão da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT.

Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador, pelo Escrivão e pelo depositário.

[Signature]

Depositário

[Signature]

Escrivão

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2003

[Signature]
Ismael José Veloso
Oficial de Justiça Avaliador

Justiça Federal - Mato Grosso
CONFERE COM O ORIGINAL
CUIABÁ - MT.
14 MAI 2003
[Signature]

JUNTA DA

Nesta data, a estes autos

Cláudio C. C. Costa

que segue (m).

Cuiabá, 19 MAI 2003

1ª Escrivania Cível



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUARTA VARA

1.947

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO
(Nº 1813 /2003)

PROCESSO Nº : 2000.3586-4 – CLASSE 3.200 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADOS : TRESE CONST. E INCORPORADORA LTDA. e OUTROS

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ 03.827.987/0001-00, na pessoa do síndico da massa falida, **FREDERICO DE CARVALHO LOPES**, CPF 245.885.041-34, c/ endereço n Estrada da Guarita, s/n, Bairro Jardim Glória, Várzea Grande/MT, para no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 1.394.660,08**, atualizado até **20.03.2002**, e **acréscimos que houver**, bem como os honorários e custas, ou nomear(em) bem(ns) passíveis de penhora, para garantia da execução supramencionada.

PENHORA ou **ARRESTO** de tantos bens quantos bastem à integral satisfação do débito, no caso de não-pagamento ou não-oferecimento de bens à penhora.

AVALIAÇÃO, REGISTRO e DEPÓSITO do(s) bem(ns) penhorado(s) ou arrestado(s).

INTIMAÇÃO da penhora ao(à,s) Executado(a,s) supramencionado (a,s) e cônjuge(s), se casado(a,s) for(em), se a penhora recair sobre bem imóvel, **cientificando-o(a,s) do prazo de 30 dias para opor(em) embargos, caso queira(m).**

ADVERTÊNCIA : O Depositário não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo, sob pena de prisão civil.

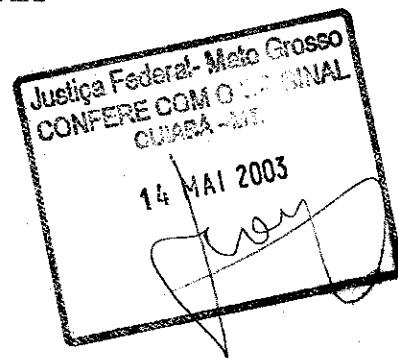
ANEXO(S) : Por cópia(s): Petição inicial, CDA, Petição de fls. 11/12 e Despacho de fl. 15.

SEDE DO JUÍZ : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, nesta Capital. Fone: (0xx65)614-5741/42. Fax: (0xx65) 642-4438.

Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça, que poderá aplicar o art. 172, § 2º do CPC.

Cuiabá/MT, 2003 /2003.


CARLOS ALBERTO ACOSTA
Diretor de Secretaria da 4ª vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
S J M T

1.1.948
X

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

PROCESSO : 2000.3586-4

MANDADO : 1813/2003

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS

Em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos supramencionados, dirigi-me à Escrivania da 1ª Vara Cível (Vara de Falência) da Comarca de Cuiabá-MT, e, ali, estando, procedi a penhora no rosto dos autos nº 219/2000, do valor correspondente a R\$1.394.660,08 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oito centavos) atualizado até 20 de março de 2002, bem como dos acréscimos que houver, para a garantia da execução supra.

Feita a penhora, nomeei o depositário abaixo assinado e dei ciência ao Escrivão da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT.

Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador, pelo Escrivão e pelo depositário.

Depositário

Escrivão

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2003

Esmael José Veloso
Oficial de Justiça Avaliador

Justiça Federal - Mato Grosso
CONFERE COM O ORIGINAL
CUIABÁ - MT.
14 MAI 2003

JUNTADA

desta data, a estes autos
que segue (m).

Quintado de Castro

Cuiabá, 19 MAI 2003

~~1ª. Mesa Cível~~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA QUARTA VARA

J. 949

**MANDADO DE CITAÇÃO E
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**
(Nº 1820/2003)

PROCESSO Nº : 2000.3625-1 – CLASSE 3.200 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADOS : TRESE CONST. E INCORPORADORA LTDA. e OUTROS

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 03.827.987/0001-00, na pessoa do síndico da massa falida, **FREDERICO DE CARVALHO LOPES**, CPF 245.885.041-34, c/ endereço n Estrada da Guarita, s/n, Bairro Jardim Glória, Várzea Grande/MT, para no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 7.061,52**, atualizado até **jan/2002**, e **acréscimos que houver**, bem como os honorários e custas, ou nomear(em) bem(ns) passíveis de penhora, para garantia da execução supramencionada. **PENHORA** ou **ARRESTO** de tantos bens quantos bastem à integral satisfação do débito, no caso de não-pagamento ou não-oferecimento de bens à penhora. **AVALIAÇÃO, REGISTRO e DEPÓSITO** do(s) bem(ns) penhorado(s) ou arrestado(s).

INTIMAÇÃO da penhora ao(à,s) Executado(a,s) supramencionado (a,s) e cônjuge(s), se casado(a,s) for(em), se a penhora recair sobre bem imóvel, **cientificando-o(a,s) do prazo de 30 dias para opor(em) embargos, caso queira(m).**

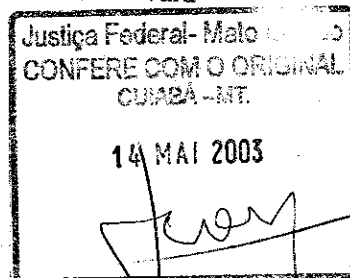
ADVERTÊNCIA : O Depositário não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo, sob pena de prisão civil.

ANEXO(S) : Por cópia(s): Petição inicial, CDA, Petição de fls. 11/12 e Despacho de fl. 15.
SEDE DO JUÍZ : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, nesta Capital. Fone: (0xx65)614-5741/42. Fax: (0xx65) 642-4438.

Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da 4ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça, que poderá aplicar o art. 172, § 2º do CPC.

Cuiabá/MT, 20/03/2003.

CARLOS ALBERTO ACOSTA
Diretor de Secretaria da 4ª vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
S J M T

J. S. 950
[Handwritten mark]

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

PROCESSO : 2000.3625-1
MANDADO : 1820/2003
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E
OUTROS

Em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos supramencionados, dirigi-me à Escrivania da 1ª Vara Cível (Vara de Falência) da Comarca de Cuiabá-MT, e, ali, estando, procedi a penhora no rosto dos autos nº 219/2000, do valor correspondente a R\$7.061,52 (sete mil, sessenta e um reais, cinquenta e dois centavos) atualizado até janeiro de 2002, bem como dos acréscimos que houver, para a garantia da execução supra.

Feita a penhora, nomeei o depositário abaixo assinado e dei ciência ao Escrivão da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT.

Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador, pelo Escrivão e pelo depositário.

[Handwritten signature]

Depositário

[Handwritten signature]

Escrivão

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2003
[Handwritten signature]
Esmael José Veloso
Oficial de Justiça Avaliador

Justiça Federal - Mato Grosso
CONFERE COM O ORIGINAL
CUIABÁ-MT.
14 MAI 2003
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Aos _____ dias do mês de _____
de _____, faço estes autos conclusos
ao Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira,
MM. Juiz de Direito da Vara Especializada
em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias desta Capital.

Cuiabá, 19/MAI 2003

Escrivã - Of. Escrevente

*1. Remessa de a cópia de fl. 1929
do Dr. Coronado de Moraes;
2. Alçada o Pedido de fl. 1932,
inclinando inclusive o pedido para extirpar a
com as providências quanto aos valores de m. que estão em autos;
3 - Cuiabá, 19.05.2003*

Dr. José Geraldo da Rocha B. Palmeira
MM. Juiz de Direito da V. Especializada
em Falências, Concordatas e Cartas
Precatórias da Capital

Aos <u>19</u>	DATA	<u>05</u>	de
<u>19</u>	dias do mês		
<u>03</u>	, foram-me entregues estes autos.		
Oficial Escrevente			

JUNTADA

Nesta data, a estes autos 2
Cópia de fl. 1929
que segue (m).

Cuiabá, 04 JUN 2003

1ª Escrivanha Civil



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

ORIGEM

Nº DO PROCESSO

ESPECÍFICAÇÃO

219/2000

FALÊNCIA

PARTE AUTORA

MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRAS

PARTE RÉ

FINALIDADE

Transferência do valor total depositado na Conta n.º 0100.222.082.101 do BANCO DO BRASIL S/A, acrescidos dos rendimentos legais, para a conta da Massa Falida junto ao CREDIJUD - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Conta n.º 3208-5, através de cheque administrativo, nominal ao Juízo Deprecante.

AUTORIZADO(S)

Juízo da Vara Especializada em Falências, Concordatas e Carta Precatória da Comarca de Cuiabá-MT.

DESTINATÁRIO

BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3834-2

OBSERVAÇÕES

O CHEQUE DEVERÁ SER NOMINAL A ESTE JUÍZO

O Doutor JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA Juiz de Direito da Vara Cível Especializada em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias.

AUTORIZA a(s) pessoa(s), física ou jurídica, supra identificada(s), praticar o(s) ato(s) especificados(s) acima no campo "finalidade".

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2.003.

Escrivão



Dr. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA

JUIZ DE DIREITO DA VARA ESP. EM FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS.

I - Certifico e dou fé que a assinatura do MM. Juiz é autêntica.

II - Válido somente com selo de autenticidade

Donec 0181309

Vinícius Barão
Caixa Executiva
Mat. 9.339.258-0

R. 8.952
X

Comp	Banco	Agencia	DV	CV	Conta	C2	Sane	Cheque N.º	CV
048	001	3499	1	3	981.898-7	5	800	000063	9

Pague por este cheque a quantia de Oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos *****

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO/ Juizado Esp. Paleocia

BANCO DO BRASIL

Cheque Ordem de Pagamento

AV. RUBENS MENDONÇA MT 00.000.000/0000-00

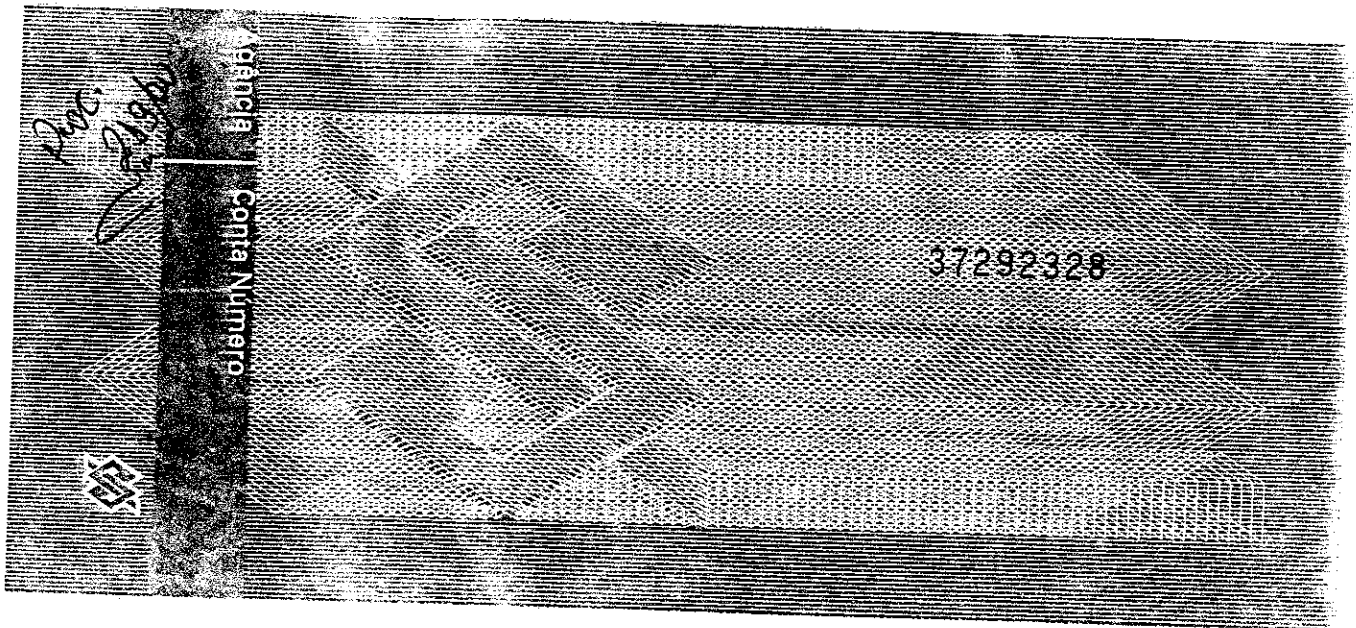
AV. RUBENS MENDONÇA MT 00.000.000/0000-00

COBROS 30 de maio de 2008

Antonio José L. Silva
Ger. Expediente

Kubens Galvão Parvo
Gerente de Expediente 17.281-2
CPF 111.398.031-15
Matr. 8.827.490-2

00013 43950 000006364 507183 0000111-2



JUNTA DA

Nesta data, a estes autos

Cum depositos / Comprovações
que segue (m).

Cuiabá, _____

04 JUN 2003

1ª Escrivania Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

1953

ORIGEM

N.º DO PROCESSO

219/00

ESPÉCIE
FALÊNCIA

CÓPIA

PARTE AUTORA

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PARTE RÉ

INTERESSADO DEPOSITANTE

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS
E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

ESTABELECIMENTO DEPOSITÁRIO

CREDIJUD - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO PODER JUDICIÁRIO - MT.
CONTA N.º 3208-5

IMPORTÂNCIA DEPOSITADA

RS 8.615,89 (oito mil seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) Representado pelo
cheque n.º 000063-9, agência 3499-1, conta n.º 981.898-7, Banco do Brasil S/A

OBSERVAÇÃO

COM AS FORMALIDADE LEGAIS.

De acordo com as referências da presente guia, o interessado depositante recolhe ao estabelecimento depositário a quantia indicada, para crédito em nome das partes, em conta especial com rendimentos, movimentada por ordem ou autorização do Juiz competente para o processo.

ANTÔNIO GOMES
Escrivão da Vara Esp
Concordatas e C

RECIBO DE DEPÓSITO



SICOOB
CENTRAL MT/MS

CONTA CORRENTE Nº

3208-5

NOME DO ASSOCIADO

Vara Esp. com. Falências Pra 219/00

As Importâncias Depositadas em Cheques Somente Serão Liberadas após sua cobrança	DINHEIRO	—
	CHEQUES	8.615,89
	TOTAL	8.615,89

DATA

Aos _____ dias do mês _____ de 19____, foram-me ^{JUN 2003} entregues estes autos.

Oficial escrevente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que atendida p
Novena Ministerial de J. 1929, foi
atendida o procedimento incidental, tra-
ves de termos atendida das autos principais,
e apenas a estes Autos N.º 219/02. M. M.

de 10 JUN 2003 de 19__

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data foi feito expediente do despacho de fls. _____ remetendo para a Imprensa Oficial.

Uma cota 6003

Cuiabá, de 10 JUN 2003 de 19__

Escrevente Juramentado

JUNTADA

Nesta data, a estes autos _____
o (M)
 que segue (M).

Cuiabá, de 16 JUN 2003

1ª Escrivania Cível